



JUSTIFICATIVA PARA CANCELAMENTO DO PROCESSO 016/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

O presente processo de dispensa de licitação deverá ser **cancelado/anulado**, tendo em vista a identificação de **falha no Termo de Referência**, consistente na **ausência da minuta de contrato**, documento essencial para a regularidade do procedimento.

Ressalta-se que a minuta contratual é indispensável para assegurar clareza quanto às obrigações das partes, condições de fornecimento, prazos, pagamentos e demais disposições legais, garantindo a transparência e a segurança jurídica do processo administrativo.

Além disso, constatou-se que **não será necessária a aquisição da totalidade dos materiais Inicialmente previstos**, o que demanda a **readequação das quantidades** a serem solicitadas, alterando substancialmente o objeto originalmente descrito no Termo de Referência.

Dessa forma, considerando:

- a inexistência da minuta de contrato no Termo de Referência;
- a necessidade de revisão das quantidades dos materiais a serem adquiridos;
- e o princípio da legalidade, da eficiência e da economicidade que rege a Administração Pública, torna-se **invíável o prosseguimento do processo na forma em que se encontra**, sendo mais adequado o seu cancelamento, para posterior instauração de novo procedimento devidamente ajustado às reais necessidades da Administração e em conformidade com a legislação vigente.

Assim, o cancelamento do presente processo não acarreta prejuízo ao interesse público, ao contrário, visa assegurar a correta instrução processual, a transparência e a regularidade do futuro procedimento administrativo.

Monte Belo, 18 de dezembro de 2025.


Juliete Fernandes de Oliveira
Agente de Contratação